



SERVIÇOS REALIZADOS NO NOSSO PONTO DE ATENDIMENTO:

- CADASTRO DE NOVOS TRANSPORTADORES
- RECADASTRAMENTO
- ALTERAÇÃO DE DADOS DO TRANSPORTADOR
- INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE VEÍCULO NA FROTA
- REIMPRESSÃO DA CARTEIRINHA (CERTIFICADO)
- COMUNICADO DE EXTRAVIO DE ADESIVO
- ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS DO TRANSPORTADOR.

DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS (CRLV)

O Documento que deve ser apresentado para cadastramento de veículos é o CRLV. Não são aceitos como documento do veículo CRV, nem contrato de compra e venda. O CRLV pode ser substituído por certidão do próprio DETRAN, desde que sua autenticidade possa ser comprovada.

Inicialmente deve ser verificado o exercício vigente: Ano em curso ou ano anterior e se o veículo é de categoria ALUGUEL. Deve-se verificar ainda se o proprietário do veículo é o Transportador (TAC). Caso o veículo possua coproprietários, é necessário que somente um deles esteja na posse do veículo.

No caso de veículos objeto de *leasing*, deve aparecer no campo proprietário do CRLV, o nome da entidade financeira e, no campo de observações, o nome do possuidor do veículo.

Em todos os casos a comprovação de propriedade ou posse do veículo automotor de carga e de implemento rodoviário quando o Transportador estiver no exercício, pleno ou não, de alguns poderes inerente a propriedade do veículo, estabelecidos em contrato de comodato, aluguel, arrendamento e afins, devem estar anotados junto ao RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores.